

Prefeitura de Angatuba

"Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli " Rua João Lopes Filho, 120 - centro CEP. 18240-000 - Angatuba/SP Tel. (15) 3255-9500



LEI Nº 19/2010

De 10/05/2010

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente.

02 Poder Executivo

02.06 Habitação, Urbanismo e Transporte

02.06.01 Vias Públicas

3.3.50.43.00 15.451.0014.2.019 Subvenção Social R\$ 13.500,00

Artigo 2°) O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 Poder Executivo

02.06 Habitação, Urbanismo e Transporte

02.06.01 Vias Públicas

3.3.90.30.00 15.451.0014.2.019 Material de Consumo R\$ 13.500,00

Artigo 3°) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 10 de maio de 2.010

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 10/05/2010

Maria Regina Pereira Coord. Operacional